



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 238/2019

Ementa: “*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37, “*caput*” da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao gestor público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro de 2020 é feriado nacional, em que se celebra a Confraternização Universal;

CONSIDERANDO o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

CONSIDERANDO tudo mais em favor do interesse público,

DECRETA:


Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira, data anterior à Confraternização Universal.

Art. 2º- Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 30/12/19 A 30/01/2020
ASS.: 